



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.763, de 05 de Outubro de 2.022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE - Aquisição de Ambulância para ser utilizada em tratamento de pacientes fora do domicílio.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei nº 2.686 de 10/12/2021, o valor de R\$285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária 02.05.01.10.302.1002.2.069.449052-594.

Parágrafo único – O valor indicado no caput deste artigo será utilizado para aquisição de ambulância a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Outubro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete